

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL Nº 001

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para cargo de Professor com Habilitação em Língua Inglesa, com base na Lei Municipal nº 1618, de 10 de Maio de 2017 e Resolução nº 887/2010 do TCE - RS

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária da função de Professor com Habilitação em Língua Inglesa, com as atribuições constantes no Anexo I, e conforme segue:

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento R\$
001	Professor	22 h semanais	Nível 2 – R\$ 1.702,84 Nível 3 – R\$ 1.868,36 Nível 4 – R\$ 1.959,81 (o enquadramento no nível dar-se-á conforme habilitação apresentada, na forma do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal)

* Os servidores contratados perceberão vale-alimentação, nos termos da legislação vigente.

* O contrato será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

* O Professor contratado vai desempenhar suas funções no período da manhã, para turmas da Escola Municipal 11 de Abril.

* A designação da Escola e o período para atuação poderá ser alterada, em razão de necessidades do ensino, e a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, pela Lei nº 754 de 03 de Abril de 2000 (Plano de Carreira do Magistério) e pela Lei nº 91, de 03 de abril 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Executiva, designada pela Portaria nº 6296/2017

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão efetuadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Erebango-RS, sita na Rua Gregorio Kruker, nº 52, em Erebango –RS, no período de 16 e 17/05/2017, das 8h as 11h e das 13h30min as 16h.

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes a inscrição, após o encerramento do prazo.

2.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

Para a função de **PROFESSOR:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso Superior com Habilitação em Língua Inglesa;
- c) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente seleção será executada com base na análise da experiência profissional e dos títulos apresentados pelo candidato.

3.2. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para fins de **Experiência Profissional**, deverá ser observado:

3.3.1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.3.2. Será computado o tempo prestado até 11/05/2017, na forma de pontos, considerando **01 (um) ponto por cada ano de experiência**

profissional.

3.4. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.5. Como **comprovante de experiência profissional** será considerado:

* Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

* Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, alvarás e certidões de órgãos públicos.

3.6. Para fins de **títulos** deverá ser observada a seguinte pontuação:

- **Pós graduação (curso concluído)**

- Especialização – 04 pontos

- Mestrado – 06 pontos

- Doutorado – 08 pontos

- **Participação** em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Semanas Acadêmicas, e afins, desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos (a contar de 11 de Maio de 2007)

- até 20 horas – 0,5 pontos

- de 21 à 40 horas – 01 ponto

- de 41 à 80 horas – 02 pontos

- de 81 à 120 horas – 03 pontos

- acima de 121 horas – 04 pontos

- * Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas

- * Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação

** Receberão a mesma pontuação, conforme a carga horária, os certificados apresentados referentes a estágios voluntários, monitorias e afins, onde possa ser aferido que o candidato buscou atualização ou aperfeiçoamento profissional, desde que não conste expressamente no documento tratar-se de atividade obrigatória para obtenção da graduação.

- **Apresentação** de trabalhos, palestras, oficinas, painéis (em Cursos, Fóruns, Congressos, Encontros, etc.) desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos

- **por apresentação – 01 ponto**

- **Publicação** como autor ou coautor em revistas científicas, jornais, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados (forma de apresentação: cópia da ficha catalográfica, artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria), datados dos últimos dez anos
- por publicação - 01 ponto

- Para comprovação os documentos apresentados deverão ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

3.7. Os diplomas de Pós-graduação em nível de especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas, exceto no caso de conclusão recente, mediante comprovante da instituição de ensino.

3.8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital.

3.9. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

3.10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

3.13. Deverão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato, referente a participação em cursos, apresentação ou publicação.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Se houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado para desempate o critério da maior idade.

4.2. Persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação na experiência profissional, seguido da maior graduação, e por último será procedido sorteio público.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de dois dias úteis para interpor Recurso à Comissão Executora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- * Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;
- * Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- * Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de filho e/ou dependentes para o Imposto de Renda;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;
 - Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
 - Cópia do(s) diploma(s) de graduação e especializações;
- * Apresentar certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;
- * Apresentar atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

6.3. Ficará impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

6.4. A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Prefeitura Municipal de Erebangó poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

7.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4. A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6. O presente processo Seletivo será válido, nos termos da Lei nº 1618.

7.7. A Lista de Classificação será divulgada no dia **19.05.2017**, na Prefeitura Municipal, e o período para interposição de recursos será nos dias **22 e 23 de Maio de 2017**, sendo que após julgados eventuais recursos, será divulgada lista de classificação final.

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 11 de Maio de 2017.

VALMOR TOMAZINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO LUIS DE AQUINO FROIS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planeamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com Habilitação em Língua Inglesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção Candidato!

Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre a Seleção e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

Nº de Inscrição do Candidato (deixar em branco)

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nome do Candidato:

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

(Via do Candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2017

Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)
CPF: (preenchimento obrigatório)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Table with 15 columns for Name of Candidate

Table with 3 columns: Data Nasc., Documento de Identidade Nº, Órfão Expedidor:

Table with 15 columns for Address, Number, Complement, Municipality, CEP, UF, Tel. Fixo, Tel. Celular, E-mail

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ___/___/___.

Assinatura do Candidato: _____

(Via da Prefeitura)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Local	Período	Pontos

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO (Máximo de 10 títulos):

Descrição	Carga horária	Pontos

Erebango, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)